

DECRETO Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Conselho-PE, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, Prefeito do Município de Bom Conselho-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades; CONSIDERANDO que a convocação da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Conselho-PE deverá ser convocada pelo executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Conselho-PE, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada entre 1º de março e 5 de julho de 2016, nos termos da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades.

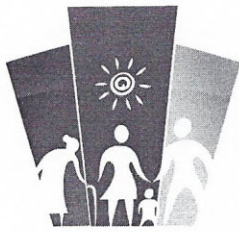
Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Conselho-PE realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Conselho desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional “Efetivação da Função Social da Cidade e da Propriedade” e do lema “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.
Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º A Conferência Municipal será precedida de pré-conferências municipais, nas quais serão eleitos os delegados à 2ª Conferência Municipal, de acordo com os segmentos e os percentuais definidos no artigo 23 da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.

Art. 4º Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a ciência do Prefeito Municipal, instituir, mediante portaria, no prazo





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 23 e 41 da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.

Art. 5º À Comissão Preparatória Municipal caberá definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Conselho-PE, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.

Art. 6º Caberá à 2ª Conferência Municipal da Cidade de Bom Conselho-PE, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO-PE, aos 22 de FEVEREIRO de 2016.


DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de fevereiro de 2016.


Luis Henrique Crêspo de Matos

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

